



Município de Farol

DECRETO Nº 2166/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.692,83 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 11.692,83 (onze mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito			
Ação: 2.201- Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		Funcional: 02.001.04.122.0002.2.201	
329	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	2000	7.213,21
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			7.213,21

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 04- SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 002- Divisão de Contabilidade			
Ação: 2401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		Funcional: 04.002.04.122.0006.2401	
330	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	2000	4.479,62
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			4.479,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 2000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 31 de janeiro de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal